ATA Nº 2/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS.

No dia vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão *ordinária*, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar e os Vogais Ana Cristina Cardoso Coelho e Carlos André Caetano da Silva. Faltou o Tesoureiro, Paulo Jorge Farinha Bandola, por motivos de agendamento de exames de saúde, sendo a falta considerada justificada.

Votação da Ata da Reunião Anterior

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27ºdo Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:
ATA Nº 1/2026, da reunião realizada a 13 de janeiro de 2026 – **Aprovada, por unanimidade.**

Período antes da ordem do dia

Neste período o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

Não havendo assuntos o Sr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos:**

1. **Deliberações**
2. **Assuntos Diversos**

1. Deliberações

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para a adjudicação do fornecimento de Herbicidas para o ano de 2026.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

O Sr. Presidente apresentou uma proposta, de ajuste direto simplificado, para a aquisição de consultadoria autárquica.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

2. Assuntos Diversos

Pelo Presidente da Junta, foram dadas as seguintes informações; nomeadamente:

Foi feita uma análise ao trabalho generalizado das equipas operacionais, que funcionam no exterior, tendo-se concluído pelo bom desempenho das mesmas, na execução das demais tarefas que são adstritas aos diferentes setores de trabalho e de prestação de um serviço público às nossas populações.

Vai realizar-se o XX Congresso da ANAFRE, nos dias 30, 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro em Portimão. A Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de Palmela serão representados respetivamente por Jorge Mares, Helena Fruta e Paulo Bandola como observador.

A Escola Básica 1 e JI Joaquim José de Carvalho, alunos, professores e pessoal não docente, dirigiram-se à Junta de Freguesia para Cantar as Janeiras, no dia 20 de Janeiro.

Convite da Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros", para assistir à Tomada de Posse dos seus Órgãos Sociais para o próximo biénio.

Dia 8 de Fevereiro, vai realizar-se o 2º Sufrágio das Eleições Presidenciais, entre dois candidatos, António José Seguro e André Ventura. As operações, no que concerne à Comissão Recenseadora da Freguesia de Palmela, está a decorrer com toda a normalidade e também na relação institucional com outros organismos, que superintendem o processo eleitoral, nomeadamente a Câmara Municipal de Palmela e a CNE.

Dia 6 de Fevereiro, vai realizar-se na Biblioteca Municipal de Palmela, a reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, com o objetivo de aprovação de um parecer para construção de moradia na Quinta da Amendoeira – Vale dos Barris.

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19.00 horas, da qual foi lavrada a presente ata, *redigida pela Técnica Superior, Rosélia Paz*, que vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente _____

Secretária Helena Maria Braz de Almeida / Kátia Gaspar

1ºVogal Ana Cristina Cardoso Coelho

2º Vogal Carlos André Caetano de Lima

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PROPOSTA

ASSUNTO: **Adjudicação do fornecimento de Herbicidas para o ano de 2026**

- Tipo de procedimento – Ajuste direto nos termos da alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2, ambos do Artº 16º e d) do nº 1 do Artº 20º, cuja tramitação consta dos artigos 112º a 127º, todos do CCP.
- Adjudicação e formalidades subsequentes.

Considerando que:

1. Da abertura do Procedimento

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Ajuste Direto, Regime Geral, para Aquisição dos serviços acima identificados, através de deliberação datada de 13.01.2026, foi consultada a seguinte entidade:

Identificação dos concorrentes:	NIF	Valor da proposta apresentada sem Iva
Fitosistema, Lda.	**505098288**	**€ 19 943,00**

Descrição dos produtos a adquirir:

Fornecimento de herbicidas, nomeadamente:

- 920 Lt de Katoun
- 3 Kg de Chikara

2. Análise da proposta apresentada:

A proposta apresentada pela empresa acima identificada cumpre com todas as formalidades exigidas para o procedimento em análise, do mesmo modo que respeita todas as cláusulas estabelecidas no caderno de encargos, não se verificando, portanto, qualquer um dos fundamentos para exclusão previsto nos Artº 70º do CCP.

3. Do Projeto de Decisão

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração da decisão nos seguintes termos:

a) Considerando a necessidade da Autarquia e a especificidade do serviço pretendido, com vista á sua rápida execução, a empresa consultada vai ao encontro dessas mesmas necessidades. A proposta em anexo, através da qual resultou o preço contratual de **€ 19 943,00** (Dezanove mil novecentos e quarenta e três euros), mais IVA à taxa legal em vigor

b) Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento;

c) O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos;

d) A consulta à entidade não violou os limites previstos no n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contracto em causa;

e) A despesa tem enquadramento no órgão 0100 na económica 02.01.01, no código CPV 24453000-4 – Herbicida

f) Não há lugar à fase de negociação;

g) Não há lugar a caução; (não exigível ao abrigo da a) do nº 2 do artº 88º do CCP)

h) Não há lugar a audiência prévia;

i) Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, está dispensada a redução do contrato a escrito

Propõe-se que, nos termos, para decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere:

a) **Adjudicar à empresa FITOSISTEMA, Lda. – NIF 505098288,** ao abrigo dos artigos 16º n.º 1 al. a) e d), artigo 20.º e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, **a aquisição do fornecimento de herbicidas, pelo valor total de € 19 943,00** (dezanove mil novecentos e quarenta e três euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

b) Se a presente proposta merecer de aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do Adjudicatário para:

   - Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP;

O Proponente

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada ✓ Reprovada ____
Resultado da votação: Unanimidade ✓ Maioria ____

Votos a favor	
Presidente	✓
Secretária	✓
Tesoureiro	
1º Vogal	✓
2º Vogal	✓

Votos contra	
Presidente	
Secretária	
Tesoureiro	
1º Vogal	
2º Vogal	

Abstenções	
Presidente	
Secretária	
Tesoureiro	
1º Vogal	
2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 27/01/2026, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz de Almeida Reis Lopes

Ana Cristina Cardoso Coelho

Carlos André Coltono de Silva

Fitosistema
Produtos, Serviços e Maquinaria para Agricultura e Espaços Verdes, Lda.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

CP AJ 01/2026

HERBICIDA

KATOUN® GOLD

Chikara

Sintra, 19 de janeiro de 2026

RUA DO CAMPO Nº 14 ♦ S. PEDRO DE SINTRA ♦ 2710 - 476 SINTRA
TEL:219 248 221♦ FAX:219 248 228 ♦ E-MAIL:eduarda.preto@fitosistema.com

Designação	Quantidade	Preço Unitário €/L/Kg	Preço Total € (Sem I.V.A.)	Valor € I.V.A. 6%	Valor Global € (Com I.V.A.)
Katoun Gold (500 g/L ácido pelargónico)	920 L	19,90 (dezanove euros e noventa cêntimos)	18.308,0 (dezoito mil trezentos e oito euros)	1.098,48 (mil e noventa e oito euros e quarenta e oito cêntimos)	19.406,48 (dezanove mil quatrocentos e seis euros e quarenta e oito cêntimos)
Chikara 25 WG (25% flazasulfurão)	3 Kg	545,00 (quinhentos e quarenta e cinco euros)	1.635,0 (mil seiscentos e trinta e cinco euros)	98,10 (noventa e oito euros e dez cêntimos)	1.733,10 (mil setecentos e trinta e três euros e dez cêntimos)
TOTAL			**19.943,0** (dezanove mil novecentos e quarenta e três euros)	1.196,58 (mil cento e noventa e seis euros e cinquenta e oito cêntimos)	21.139,58 (vinte e um mil cento e trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos)

Sintra, 19 de janeiro de 2026

Fitosistema, Lda

RUA DO CAMPO Nº 14 ♦ S. PEDRO DE SINTRA ♦ 2710 - 476 SINTRA
TEL:219 248 221♦ FAX:219 248 228 ♦ E-MAIL:eduarda.preto@fitosistema.com

Produtos Propostos

Tendo em conta as especificações exigidas nos termos de referência desta Consulta, a FITOSISTEMA, Produtos, Serviços e Maquinaria para Agricultura e Espaços Verdes, Lda. propõe os seguintes produtos:

① Katoun Gold

☑Embalagem Proposta: 10 L

☑Concentrado para emulsão (EC) contendo 500 g/L ou 51,92% (p/p) de ácido pelargónico.
☑Autorização de Venda N°0997, concedida pela DGAV

KATOUN GOLD® é um herbicida não seletivo que age estritamente por contacto. Provoca alterações na permeabilidade da membrana celular da epiderme das plantas, causando assim a desidratação completa das infestantes em poucas horas.

É um produto de origem natural obtido a partir de plantas. É **biodegradável** em menos de 2 dias não deixando resíduos no solo. A sua ação de contacto é rápida com resultados visíveis em apenas 3 horas.
Todas as características poderão ser verificadas na ficha técnica.

RUA DO CAMPO Nº 14 ♦ S. PEDRO DE SINTRA ♦ 2710 - 476 SINTRA
TEL:219 248 221♦ FAX:219 248 228 ♦ E-MAIL:eduarda.preto@fitosistema.com

Fitosistema
Produtos, Serviços e Maquinaria para Agricultura e Espaços Verdes, Lda.

DECLARAÇÃO

(Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º ou a Subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A conforme aplicável)

1. Kai Ekbert Jusek, titular do passaporte alemão Nº C4W176781 válido até 21/02/2028, residente na Avenida do Atlântico, 101, 2705-287 Colares, e Bork Gero Jusek, titular passaporte alemão Nº C4W1592J9 válido até 15/04/2029, residente na Rua Visconde de Monserrate, Nº 2, 2710-232 Sintra, na qualidade de representantes legais da FITOSISTEMA - Produtos, Serviços e Maquinaria para Agricultura e Espaços Verdes, Lda., Contribuinte 505098288, com sede na Rua do Campo Nº 14 em S. Pedro de Sintra, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento **CP AJ 01/2026** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob o compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
    a) Proposta
    b) Ficha técnica dos produtos propostos
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

RUA DO CAMPO Nº 14 ♦ S. PEDRO DE SINTRA ♦ 2710 - 476 SINTRA
TEL:219 248 221♦ FAX:219 248 228 ♦ E-MAIL:eduarda.preto@fitosistema.com

para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Sintra, 19 de janeiro de 2026

Fitosistema, Lda

RUA DO CAMPO Nº 14 ♦ S. PEDRO DE SINTRA ♦ 2710 - 476 SINTRA
TEL:219 248 221♦ FAX:219 248 228 ♦ E-MAIL:eduarda.preto@fitosistema.com

KATOUN GOLD

FICHA TÉCNICA

KATOUN GOLD® é um herbicida foliar não seletivo para o controlo de infestantes monocotiledóneas e dicotiledóneas.

COMPOSIÇÃO: Concentrado para emulsão (EC) contendo 500 g/L ou 51,92% (p/p) de ácido pelargónico

Autorização de venda n° 0997, concedida pela DGAV

MODO DE AÇÃO

KATOUN GOLD® é um herbicida à base de ácido pelargónico, substância natural extraída das plantas, não seletivo e estritamente de contacto, provocando alterações na permeabilidade da membrana celular da epiderme das plantas.

Efeito duplo no controlo de musgo.

É um dos poucos herbicidas de origem natural, extraído do girassol.

Após a aplicação, as infestantes secam naturalmente, com efeitos visíveis 2h depois, consoante as condições atmosféricas após a aplicação.

O ácido pelargónico no solo degrada-se rapidamente em elementos naturais que reentram no ciclo do carbono, não ficando quaisquer resíduos no solo.

É um produto com um perfil favorável, de baixa perigosidade para o Homem e Ambiente.

Degrada-se rapidamente em água e CO2.

BELCHIM CROP PROTECTION

Belchim Crop Protection Portugal, Unipessoal, Lda
Rua da Oliveira, 37 - 2º 3080-074 Figueira da Foz

3 - Molhar bem as infestantes sem haver escorrimento;
4 - Recomenda-se aplicar com céu limpo (a conjugação de temperaturas altas com com luminosidade, resulta num efeito mais rápido do produto);
5 - Não deixar a calda preparada de um dia para o outro;
6 - Não aplicar caso se preveja chuva nas 2 horas seguintes à aplicação.
7 - Temperatura da água para preparação da calda superior a 12 °C

PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS

Evite qualquer contato com as folhas das plantas cultivadas. A aplicação repetida deste herbicida ou outros com o mesmo modo de ação pode provocar o desenvolvimento de biótipos resistentes de algumas infestantes indicadas no rótulo com suscetíveis. De preferência proceder à alternância com herbicidas de diferentes modos de ação.

Infestantes gramíneas e dicotiledóneas anuais:
Infestantes susceptiveis
Beldro (*Amaranthus hybridus*), bredos (*Amaranthus retroflexus*), catassol (*Chenopodium album*), *Geranium pusillum*, cardo-morto (*Senecio vulgaris*), milhã-digitada (*Digitaria sanguinalis*), cabelo-de-cão (*Poa annua*), poa-comum (*Poa trivialis*), milhã-verde (*Setaria viridis*).
Infestantes moderadamente susceptiveis
Repimpim (*Erodium cicutarium*), gerânio-peludo (*Geranium rotundifolium*), beldroega (*Portulaca oleracea*), bromos (*Bromus mollis*), azevão (*Lolium multiflorum*), verónica-da-pérsia (*Veronica persica*) , milhã-amarelada (*Setaria pumila*).

COMO APLICAR ?

MODO DE PREPARAÇÃO DA CALDA

Na preparação da calda deitar metade do volume de água adequado para a pulverização prevista. Deitar a quantidade de produto necessária e completar o volume de água pretendido, assegurando agitação continua.

MODO DE APLICAÇÃO

Calibrar adequadamente o equipamento, calculando o volume de calda gasto por hectare, de acordo com
o débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho, com especial cuidado na uniformidade da distribuição de calda. A quantidade de produto e o volume de calda devem

KATOUN GOLD

FICHA TÉCNICA

SP1 Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícolas e estradas;
SPe3 Para proteção dos organismos aquáticos respeitar uma zona não pulverizada de 5m em relação às águas de superfície.
SpoPT5 Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento às zonas tratadas até à secagem do pulverizado;
SpoPT6 Após o tratamento lavar bem o material de proteção.
SPgPT1 Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Antivenenos (CIAV), telef.: 800 250 250.
SPgPT4 Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares.
SPPT1 - A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes, fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, devendo estes serem entregues num ponto de retoma autorizado; as águas de lavagem deverão ser usadas na preparação da calda.
SPPT2: A embalagem vazia não deverá ser lavada, sendo completamente esgotada do seu conteúdo, fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, sempre que possível, devendo estes ser entregues num ponto de retoma autorizado.
Este produto destina-se ao uso profissional.
Contém SPAN 80

Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Anti-Venenos, Telef.: 808 250 250.

NOTA: Os resultados da aplicação deste produto são susceptíveis de variar por acção de factores que estão fora do nosso domínio, pelo que nos responsabilizamos apenas pelas características previstas na Lei.

ESTE PRODUTO DESTINA-SE AO USO PROFISSIONAL

PARA EVITAR RISCOS PARA OS SERES HUMANOS E PARA O AMBIENTE, RESPEITAR AS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS

Titular da autorização de venda:	**DISTRIBUIDO POR**
Belchim Crop Protection NV Technologielaan 7 B-1840 Londerzeel Belgium	Belchim Crop Protection Portugal, Unipessoal, Lda Rua da Oliveira, 37 - 2º 3080-074 Figueira da Foz Telef. 233109482 www.belchim.pt

Embalagens: 10 l

Chikara®

FICHA
TÉCNICA

Certis Belchim

Herbicida para as culturas da vinha, olival, citrinos, zonas não cultivadas, vias de comunicação, aveleira, macieira, marmeleiro e pereira, no controlo de infestantes dicotiledóneas anuais, gramíneas anuais e junça.

COMPOSIÇÃO: Grânulos dispersíveis em água (WG) com 25% (p/p) de flazassulfurão
Autorização de venda n° 0276 concedida pela DGAV

MODO DE AÇÃO

CHIKARA® é um herbicida sistémico com ação residual, com absorção foliar e radicular.

É formulado com base na substância ativa flazassulfurão, pertencente à família química das sulfonilureias. Apresenta uma translocação rápida no apoplasto e simplasto até às zonas meristemáticas. Atua por inibição da enzima acetolactato sintase (ALS), indispensável à síntese dos aminoácidos leucina, isoleucina e valina. De acordo com o HRAC (*Herbicide Resistance Action Committee*), esta substância ativa pertence ao Grupo 2 em relação ao seu MoA (Modo de Ação).

Quando aplicado em pré-emergência, as raízes das plântulas que emergem, absorvem o flazassulfurão presente nas camadas superficiais do solo. As plantas que emergem apresentam um aspecto normal até às 2-3 folhas, morrendo pouco depois.
Quando aplicado em pós emergência precoce das infestantes, poucas horas após a aplicação, a planta deixa de crescer. Os sintomas visíveis aparecem 3 a 4 dias após, com descoloração das jovens folhas, e posterior necrese e avermelhamento que leva à morte da planta 20-25 dias após aplicação.
O flazassulfurão é uma molécula de largo espetro de ação, controla a maioria das infestantes mais difíceis e com persistência de ação.
Não tem riscos de lixiviação para as camadas mais profundas do solo nem de contaminação dos lençóis freáticos.

			Número máximo de aplicações por ano: 1. Volume de calda recomendado: 200 a 400 L/ha.
Vias de comunicação e Zonas não cultivadas (áreas industriais, campos de aviação, campos de jogos, cemitérios, linhas elétricas e estações elétricas, solares e eólicas, vedações e bordaduras ao redor de parcelas e edifícios & zonas urbanas e de lazer)		200 g/ha	Aplicar em pós-emergência precoce das infestantes, quando estas tenham no máximo 10 cm de altura. Pulverização dirigida ao solo. Aplicação localizada, ocupando no máximo 1/3 ou 33% da área total do terreno. Não ultrapassar a dose máxima de 67 g/ha de área total por ano. Número máximo de aplicações por ano: 1. Volume de calda recomendado: 200-400 L/ha.
Laranjeira, lima, limoeiro, pomelo, tangerineira (inclui clementina e híbridos), toranjeira	Infestantes dicotiledóneas e monocotiledóneas anuais; junça	200 g/ha	Aplicar em pós-emergência precoce das infestantes (até às 4 folhas), no Verão (de junho até agosto). Pulverização dirigida ao solo. Aplicação localizada, ocupando no máximo 1/3 ou 33% da área total do terreno. Não ultrapassar a dose máxima de 67 g/ha de área total por ano. Aplicar em pomares com mais de 3 anos. N.º máximo de aplicações: 1. Volume de calda recomendado: 200-400 L/ha.

			Dose 15-20 g de substância ativa/ha dependendo das condições de utilização. Aplicar apenas a pomares estabelecidos há mais de 4 anos. Não tratar os enxertos, exceto se totalmente protegidos do spray ou escorrimento. Número máximo de aplicações por ano: 1. Volume de calda recomendado: 200-400 L/ha.
Marmeleiro	Infestantes dicotiledóneas e monocotiledóneas anuais	60 – 80 g/ha	Aplicar em pós-emergência precoce das infestantes (até às 4 folhas), na Primavera (de fevereiro até junho). Pulverização dirigida ao solo. Aplicação em bandas (na linha de plantação), ocupando no máximo 1/3 ou 33% da área total da parcela, correspondendo a um máximo de 6,7 g de substância ativa/ha do total do terreno. Não aplicar em anos consecutivos (apenas 1 aplicação a cada 2 anos). Aplicação bienal. Dose 15-20 g de substância ativa/ha dependendo das condições de utilização. Aplicar apenas a pomares estabelecidos há mais de 4 anos. Não tratar os enxertos, exceto se

PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS

Não aplicar quando se preveja chuva nas 6 horas seguintes à aplicação.

Não aplicar em condições de vento moderado ou forte.

Durante a aplicação não atingir terrenos e culturas vizinhas.

Em caso de arranque da vinha ou olival onde se tenha utilizado este herbicida, deverá decorrer um período de pelo menos 12 meses entre a última aplicação de CHIKARA e a instalação da cultura de beterraba açucareira e de 4 meses para a alface, beringela, couves e azevém, para prevenir riscos de fitotoxicidade resultantes dos resíduos de flazassulfurão no solo.

Não aplicar em vinhas de castas Syrah e Cabernet Franc.

Este produto não deve ser aplicado em viveiros.

Para evitar o desenvolvimento de resistências, não aplicar o CHIKARA ou qualquer outro herbicida que contenha substâncias ativas da família química das sulfonilureias, durante mais de 3 anos seguidos. De preferência, proceder à alternância com herbicidas de modo de ação diferente.

INTERVALO DE SEGURANÇA

CULTURA	INTERVALO SEGURANÇA (DIAS)
Olival	45 dias
Videira	75 dias
Laranjeira, lima, limoeiro, pomelo, tangerineira (inclui clementina e híbridos), toranjeira	45 dias
Vias de comunicação e Zonas não cultivadas (áreas industriais, campos de aviação, campos de jogos, cemitérios, linhas elétricas e estações elétricas, solares e eólicas, vedações e bordaduras ao redor de parcelas e edifícios & zonas urbanas e de lazer)	Não tem
Aveleira	120 dias
Macieira, marmeleiro, pereira	60 dias

Palavra-sinal (CLP): Atenção

UFI: 5MJ2-KQ54-0V0U-SUP9

H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

P102 - Manter fora do alcance das crianças
P261 - Evitar respirar a nuvem de pulverização.
P262 - Não pode entrar em contacto com os olhos, a pele ou a roupa.
P270 - Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.
P273 - Evitar a libertação para o ambiente.
P391 - Recolher o produto derramado.
P501a - Eliminar o conteúdo e a embalagem de acordo com legislação nacional.

EUH401 - Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização.
EUH210 - Ficha de Segurança fornecida a pedido.

SP1 - Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícolas e estradas.
SPe3 - Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 10 metros em relação às águas de superfície na cultura da oliveira.
SPe3PT2 - Para proteção das plantas não visadas, respeitar uma zona não pulverizada de 5 metros em relação às zonas não cultivadas ou utilizar bicos anti-deriva que garantam, pelo menos, 50% de redução no arrastamento da calda pulverizada durante a aplicação do produto.
SPe3PT3- Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 20 metros em relação às águas de superfície, incluindo coberto vegetal, na cultura da videira e em zonas não cultivadas/vias de comunicação.
SPoPT2 - Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas, estes deverão usar camisa de mangas compridas, calças, meias e botas.
SPoPT4 - O aplicador deverá usar: luvas de proteção e vestuário de proteção durante a preparação da calda e aplicação do produto.
SPoPT5 - Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento, às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.
SPoPT6 - Após o tratamento lavar bem o material de proteção, tendo o cuidado especial em lavar as luvas por dentro.
SPgPT4 - Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares.

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

MANDATO 2025 / 2029

REUNIÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Proposta

Assunto: Procedimento por ajuste direto simplificado para a aquisição de serviços de consultadoria autárquica

Considerando que:

1. Das Necessidades

1.1. Verifica-se necessário a colaboração nos demais procedimentos contabilísticos e financeiros, de modo a assegurar a verificação, responsabilidade e respeito pelas normas contabilísticas e fiscais em vigor, nomeadamente as elencadas no Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL) / SNC-AP, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, entre outras;

1.2. Comprova-se a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios na medida em que o mapa de pessoal da Junta de Freguesia não dispõe de trabalhadores habilitados, nem suficientes para a execução destas tarefas, e tendo em conta a natureza da atividade em questão, o interesse público será melhor salvaguardado através da contratação externa;

1.3. Tanto quanto se sabe, inexistem impedimentos à celebração deste contrato;

2. Do enquadramento orçamental e cabimento

2.1. O encargo do referido procedimento, para os meses de janeiro a dezembro do ano de 2026, no montante de € 2 952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois euros), com IVA incluído, tem enquadramento orçamental no órgão 01.00.00, na económica 02.02.14.00.00, tendo sido emitido o cabimento n.º 14/2026.

2.2. Em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, conjugado com o parágrafo n.º 5, incluído do ponto 4 – Ciclo Orçamental, da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do Decreto -Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas, e com a alínea b) do artigo 6.º da Resolução n.º 03/2022-PG do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 08 de abril de 2022, o Órgão Executivo da Junta

2.3. de Freguesia declara, ainda, que será inscrita a verba correspondente ao encargo do referido procedimento para os anos futuros, nos seguintes moldes:

- Ano de 2026, no montante global de € 2 952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois euros) com IVA;

3. Do prazo de vigência

A produção de efeitos do contrato a outorgar terá início em 01 de janeiro de 2026 e termo a 31 de dezembro de 2026.

4. Dos compromissos plurianuais

Não há lugar a compromissos plurianuais.

5. Do valor da despesa

A despesa do presente procedimento é inferior a € 5 000,00 (cinco mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos, nos termos dos quadros infra;

6. Dos limites previstos no nº 1 do artigo 15.º da Lei do Orçamento do Estado para 2026 – Lei n.º 73-A/2025, de 31 de dezembro

Não aplicável ao abrigo da alínea g) do n.º 6 do artigo 15.º da LOE 2026.

7. Dos estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão

Os estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão, devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes;

A decisão de contratar este tipo de serviços apenas pode ser tomada pelo órgão executivo, em situações excecionais devidamente fundamentadas, e desde que devidamente demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante;

Verifica-se a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia por a mesma não deter meios humanos com formação na área em causa e face ao volume de trabalho existente não ser humanamente possível dar a resposta necessária e adequada às necessidades do serviço através do pessoal do quadro;

8. Dos contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas na modalidade de tarefa ou de avença

Não aplicável ao abrigo do n.º 6 do artigo 17.º da LOE 2026.

9. Do procedimento

Considerando que o procedimento adequado para cada uma das aquisições infra é o ajuste direto de regime simplificado, previsto no artigo 128.º e artigo 129.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos;

Face ao exposto, propõe-se que:

1. **O órgão executivo delibere autorizar**, ao abrigo do artigo 128.º e do artigo 129.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, e do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, **a seguinte adjudicação ao fornecedor, nos termos e pelo valor infra**:

	Nome Fornecedor	**Contribuinte**
	LocalGest, Lda	513 415 734

Preço Base	**Fixação do preço base fundamentada** preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A
€ 2 400,00	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição de serviços foi estimado com base na consulta preliminar efetuada.
	Descrição dos serviços a adquirir
Valor S/ IVA **€ 2 400,00**	**Período: 01.01.2026 a 31.12.2026** **Consultoria Contabilística / Financeira – POCAL / SNC-AP (regime geral)** Apoio na elaboração dos documentos previsionais; Análise e acompanhamento da execução orçamental; Verificação das Reconciliações bancárias; Apoio Fiscal e à Gestão; Análise e acompanhamento da aplicação da Lei dos Compromissos (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e Fundos Disponíveis; Apoio na elaboração do Relatório e os Documentos de Prestação de Contas;

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

	Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte. **Estar inscrito como Contabilista Certificado na Ordem dos Contabilistas Certificados.** **Procedimentos Administrativos** Apoio na elaboração de informações/Propostas; Procedimentos de contratação pública.
Valor C/ IVA **€ 2 952,00**	
Códigos CPV	**Descrição do CPV**
79411000-8	Serviços gerais de consultoria em matéria de gestão geral

Seja designado como gestor do Contrato	Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz

O Proponente

Deliberação: Aprovada ✓ Reprovada ___

Resultado da votação: Unanimidade ✓ Maioria ___

Votos a favor	
Presidente	✓
Secretária	✓
Tesoureiro	✓
1º Vogal	✓
2º Vogal	✓

Votos contra	
Presidente	
Secretária	
Tesoureiro	
1º Vogal	
2º Vogal	

Abstenções	
Presidente	
Secretária	
Tesoureiro	
1º Vogal	
2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 07/01/ 2026, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1 – Autorização de abertura de procedimento:

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 01.00.00 / 02.02.14

Cabimento n.º_____. Após cabimentação a rubrica apresenta um saldo de € _____.

Data: _____ / _____ / 2026. O(A) Responsável, _____.

2 – Adjudicação:

Compromisso n.º_____. Data: _____ / _____ / 2026. O (A) Responsável, _____.

Saldo de Fundos Disponíveis de € _____ O (A) Responsável, _____.

Despacho: _____ Palmela, _____ /_____ /2026